



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Vale do Piranga

DECRETO No. 163/2024 - LEI No. 9/2023

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.800,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

| | |
|---|----------|
| 01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO | |
| 3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00034 | 1.800,00 |
| Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.800,00 |
| Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | <hr/> |
| | 1.800,00 |

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

| | |
|---|----------|
| 01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO | |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00035 | 1.800,00 |
| Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.800,00 |
| Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | <hr/> |
| | 1.800,00 |

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova-MG, 04 de Outubro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
Presidente